



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 3640 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Quadro de Cargos da Lei 3460/2019, que cria o cargo de Assistente Educacional no Quadro de Servidores efetivos do Município de Salvador do Sul e dá outras providências.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Quadro de Cargos da Lei 3460 de 05 de novembro de 2019, no Quadro de Cargos dos Servidores Efetivos do Município, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2387, de 22 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2952/2012, conforme segue:

Denominação do Cargo	Nº Cargos	Padrão Vencimento	Valor
Assistente Educacional	32 (trinta e dois)	05	R\$ 1.283,66

Art. 2º As atribuições do Cargo de Assistente Educacional constam no anexo I, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os cargos de que trata o artigo 1º serão de natureza estatutária, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Jose Fernando Lunckes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE EDUCACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 – ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no atendimento aos alunos das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em todas as modalidades, em qualquer faixa etária, em todas as suas necessidades.

b) Descrição Analítica: Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de jogos e entretenimentos, atividades rítmicas e outras atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados consultando obras específicas ou trocando ideias com orientadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando; auxiliar a desenvolver nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática dessas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que os rodeia; estimular-lhes e desenvolver-lhes as inclinações a aptidões e promover sua evolução harmoniosa; infundir nas crianças hábitos de higiene, disciplina, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas; despertar nas crianças o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; auxiliar nas atividades pedagógicas extraclasse e/ou de contra turno; auxiliar durante a alimentação escolar; acompanhar e organizar a entrada e a saída dos alunos; auxiliar na organização dos espaços ocupados pelos alunos; velar o sono das crianças e adolescentes; participar na organização e acompanhar deslocamentos, visitas, eventos, passeios e outras festividades; executar outras tarefas afins.



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 30 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos

- b) Instrução mínima:** Ensino Médio Completo Modalidade Normal (Magistério)